



PREFEITURA MUNICIPAL DE PACUJÁ

LEI MUNICIPAL Nº 446/2011, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2011.

**DISPÕE SOBRE A NOMENCLATURA DA
RUA QUE INDICA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE PACUJÁ, MARIA LUCIVANE DE SOUZA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Pacujá aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º – Fica instituído o nome da Rua indicada nesta Lei, na forma descrita a seguir:

I – Rua Vereador Manoel Vicente de Abreu, tendo seu início na Rua Dona Fransquinha Macedo até o início da estrada que liga Pacujá a Bom Gosto, paralela as Ruas Raimundo Ferreira Gomes e a Padre Vicente Jorge.

Art. 2º – Fica o poder executivo autorizado a promover a confecção e afixação das placas correspondentes, oficializando a nova nomenclatura.

Art. 3º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Pacujá, em 29 de novembro de 2011.

MARIA LUCIVANE DE SOUZA

PREFEITA MUNICIPAL